



DECRETO Nº. 110/2017

APOSENTA O SERVIDOR MILTON ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do § 1º do artigo 32 da Lei 835/2006, combinado com o Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05 – Fórmula 85/95 – Comum Provento Integral – Com Paridade Última Remuneração, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, considerando:

✓ Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente com proventos integrais com paridade a partir de 01 de agosto de 2017, o Servidor **MILTON ALVES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.379.832-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 453.514.909-78, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 076/2004 de 27 de fevereiro de 2004, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, concedendo o benefício garantido no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05 – Fórmula 85/95 – Comum Provento Integral – Com Paridade Última Remuneração, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

I – CONSIDERANDO:

a -) que o referido servidor encontra-se no nível referencia **XVII** da Tabela de Salários, com vencimentos de R\$ 1.470,78 (um mil quatrocentos e setenta reais e setenta e oito centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 35% (trinta e cinco) por cento, no valor de R\$ 514,77 (quinhentos e catorze reais e setenta e sete centavos) com Incorporação da lei 1356/14 no valor de 822,30 (oitocentos e vinte e dois reais e trinta centavos), totalizando o montante de R\$ 2.807,85 (dois mil e oitocentos e sete reais e oitenta e cinco centavos), valor em que se originara a aposentadoria.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto tem efeito retroativo a contar de 01 de agosto de 2017.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dez** dias do mês de **agosto** do ano de dois mil e **dezessete**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

**Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 1315 Página 85 Anos VI

Data: 11/08/2017